



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N° 80/2020

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2º SEMESTRE/2020)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPEl estarão abertas no período de 24 e 25 de setembro de 2020, até às 23h59min (e-mail: ppgd@ufpel.edu.br). **O assunto do e-mail deverá ser o nome da (s) disciplina (s) que o candidato pretende cursar.**
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em 2 disciplina (s) oferecidas no 2º semestre de 2020, sendo que efetuarão único pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Direito, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (ppgd@ufpel.edu.br) (anexo 1).
5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, **todos salvos em PDF, enviados todos juntos, em um único e-mail:**
 - a. Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 - b. *Curriculum Lattes* documentado.
 - c. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d. Fotocópias (frente e verso) da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
 - e. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e segundo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

f. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar **uma carta de intenções**, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

6. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015). Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho PPGDireito verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

II. - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III. - DAS VAGAS

É informado, que devido à pandemia de COVID-19, as aulas devem ocorrer na modalidade on-line, conforme definido no calendário 2020/2 da UFPel e segundo suas orientações.

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão disponibilizadas:

Disciplina: ACESSO À JUSTIÇA E DEMOCRACIA

Professora: Karinne Emanoela Goettems dos Santos

Dia/horário: sexta-feira, das 14h30 às 16h30

Vagas: 10

Créditos: 4

Ementa: Ao pressupor o direito fundamental de acesso à justiça como condição de possibilidade para o alcance e concretização dos demais direitos fundamentais, civis e sociais, a disciplina revisita as ondas renovatórias de acesso à justiça para então recontextualizadas na perspectiva da democracia, experimentada pelas sociedades contemporâneas. Para tanto, ao valorizar a compreensão do direito no âmbito da tradição, a disciplina pretende discutir as bases epistemológicas e culturais da jurisdição, bem como discutir políticas públicas de acesso à justiça que promovam rituais de solução de conflitos constitucionalmente adequados e especialmente compatíveis com a natureza do conflito social na contemporaneidade.

Disciplina: SERVIÇOS PÚBLICOS E CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS

Professor: Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues

Dia/horário: quarta-feira, das 18h às 20h

Vagas: 10

Créditos: 04

Ementa: A disciplina visa descrever a formação histórica bem como o regime jurídico geral dos serviços públicos na Constituição de 1988 para identificação dos casos onde a prestação desses serviços está em conexão direta com a concretização dos direitos fundamentais sociais, com ênfase nos serviços públicos de saúde e educação.

Disciplina: A CONSTRUÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA A PARTIR DOS DIREITOS SOCIAIS

Professor: Guilherme Camargo Massau

Dia/horário: segunda-feira, das 13h30 às 15h30

Vagas: 10

Créditos: 4h

Ementa: A disciplina discute a problemática da dignidade humana a partir dos direitos sociais estabelecidos na Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, aborda questões aplicabilidade e de efetividade dos direitos sociais no contexto sócio-estatal brasileiro a fim de traçar a dimensão jurídico-social e as violações à dignidade humana quando da ausência de efetividade dos direitos sociais.

Disciplina: ESTADO, PUNIÇÃO E CONTROLE

Professor: Bruno Rotta Almeida

Dia/horário: quarta-feira, das 10h às 12h

Vagas: 10

Créditos: 4h

Ementa: A disciplina visa analisar a atuação do Estado diante da distribuição dos mecanismos de punição e de controle social, buscando compreender estes métodos a partir de fundamentos normativos e institucionais vigentes no Estado brasileiro. Almeja problematizar os distintos padrões que refletem as referidas atitudes e ações do Estado na perspectiva da sociedade atual, bem como avaliar os mecanismos punitivos e de controle social e suas variáveis individuais, coletivas e institucionais, enfatizando os aspectos jurídico, histórico, político, social e econômico, bem como suas interfaces.

IV. – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) sobre a data e horário de efetivação da matrícula **no dia 29 de setembro de**

2020.**V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 09 de setembro de 2020.

Profª. Drª. Márcia Rodrigues Bertoldi
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 11/09/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 11/09/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 13/09/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048365** e o código CRC **5875B46D**.